

**Veredas atemática**

**Volume 17 nº 2 - 2013**

---

**Tratamento dos diferentes graus de equivalência entre termos de estatutos sociais em português e em francês na microestrutura de um modelo de dicionário para tradutores juramentados**

Letícia Bonora Teles (UNESP)  
Lídia Almeida Barros (UNESP)

**RESUMO:** Neste artigo, temos o objetivo de discutir questões relativas aos graus de equivalência que podem existir entre termos de duas línguas diferentes e sobre como consideramos que esses equivalentes devam ser tratados em um dicionário bilíngue dirigido ao trabalho de tradutores. Mais especificamente, exporemos casos que ocorreram em nossa pesquisa sobre termos de estatutos sociais em português e em francês, que constituem entradas de um dicionário bilíngue para tradutores juramentados que estamos elaborando com termos fundamentais desse tipo de documento.

Palavras-chave: equivalência terminológica; dicionário bilíngue; tradutor juramentado.

### **Introdução**

Muitos recursos têm sido desenvolvidos para auxiliar o tradutor em seu trabalho, mas o dicionário bilíngue ainda ocupa lugar de destaque.

Azevedo (2007, p. 12) discorre sobre certo desprestígio que os dicionários bilíngues enfrentam hoje e a predileção dos tradutores pelos dicionários monolíngues, por esses conterem um “tratamento mais completo de problemas semânticos e sintáticos adequados às exigências de sua atividade”. O autor lembra ainda as insuficiências das obras bilíngues no mercado brasileiro e que esse tipo de repertório deveria cumprir um papel essencial, que o

diferencia do dicionário monolíngue, “na sistematização e oferecimento de equivalências lexicais”.

De fato, sabemos que a maioria dos dicionários bilíngues disponíveis no mercado brasileiro não se preocupa em precisar a real relação de equivalência mantida entre os termos e não traz um detalhamento de dados satisfatório ao trabalho dos tradutores. Nesse sentido, os estudos terminológicos bilíngues assumem um papel muito importante, na medida em que auxiliam o tradutor a compreender a natureza e o funcionamento dos termos técnico-científicos e, assim, a realizar um trabalho mais qualificado. As pesquisas terminográficas também são de grande importância, visto que elaboram dicionários que podem auxiliar os tradutores em seu ofício.

Considerando essa problemática, elaboramos um modelo de macroestrutura, de microestrutura e de sistema de remissivas de um dicionário bilíngue português-francês de termos utilizados em estatutos sociais, que deverá constituir uma ferramenta de trabalho para tradutores juramentados. Uma das grandes preocupações desse dicionário é de não apresentar uma simples lista de equivalentes em francês para os termos em português, sem deixar claro para o consultante o grau de equivalência existente entre os termos. Afinal, para realizar um trabalho adequado, o tradutor precisa saber escolher os equivalentes terminológicos na língua de chegada que são de fato utilizados pelos especialistas.

No caso específico da tradução juramentada, esta só pode ser realizada por um tradutor público e intérprete comercial, mais conhecido como *tradutor juramentado*, cujo trabalho tem fé pública, ou seja, suas traduções são aceitas como documentos oficiais em todas as instâncias legais. Sendo assim, sua responsabilidade é muito grande e um erro na escolha do termo adequado pode trazer sérios problemas ao cliente e ao tradutor.

Neste trabalho, apresentamos alguns resultados de nossa pesquisa, discutiremos aspectos relativos aos diferentes graus de equivalência existentes entre termos do domínio dos estatutos sociais nas línguas portuguesa e francesa e exporemos nossa proposta de tratamento desses termos em um dicionário bilíngue dirigido ao trabalho dos tradutores.

## 1. Graus de equivalência entre termos de diferentes línguas

A Terminologia Bilíngue procede à comparação interlíngua dos termos e conceitos, comparação esta que permite determinar a equivalência ou correspondência entre tais termos.

De acordo com Dubuc (2002, p. 55), ocorre *equivalência* quando o termo na língua de chegada (LC) “exibe uma identidade completa de sentidos e de usos com o termo da língua de partida (LP), no interior de um mesmo domínio”. Na comparação entre termos de línguas diferentes, a existência de equivalentes totais nem sempre é possível. O que ocorre mais frequentemente é a *equivalência parcial* ou *correspondência*, definida por Dubuc como o caso em que “o termo da língua A recobre apenas parcialmente o campo de significação do termo da língua B ou vice-versa, ou ainda, um dos termos pode situar-se em um nível de língua (registro) diferente de seu homólogo da outra língua” (DUBUC, 2002, p. 55).

É possível, ainda, haver casos de *ausência de equivalência*, quando o conceito não existe na língua de chegada. Esses casos, e mesmo os de correspondência entre termos, ocorrem porque “uma mesma realidade extralinguística pode ser analisada de pontos de vista distintos em línguas diferentes, com base nos profundos e complexos laços existentes entre estrutura da língua e visão de mundo” (ALPÍZAR-CASTILLO, 1995, p. 102).

A busca por equivalentes não consiste na simples tradução literal dos termos, o que ocasionaria a criação de termos artificiais, ou seja, que não corresponderiam à realidade

linguística do domínio em questão (ALPÍZAR-CASTILLO, 1995, p. 104). Em sua fase de estabelecimento de equivalentes, a pesquisa terminológica precisa analisar o conteúdo semântico dos termos em cada língua. Para isso, é fundamental a utilização de alguns recursos. Um desses recursos são os *ganchos terminológicos*, definidos por Dubuc (2002, p. 72) como “os descritores comuns aos contextos que acompanham os termos em uma ficha terminológica”. Quando um gancho terminológico explícito não é encontrado em um contexto, deve-se tentar extrair um gancho implícito que ateste parentesco entre os conceitos. Mas sua validade só poderá ser julgada por um especialista. A identificação desses ganchos é necessária para garantir os equivalentes dos termos em duas línguas, pois possibilita uma comparação mais clara e objetiva dos contextos e definições coletadas em cada língua (DUBUC, 2002, p. 58).

Em nossa pesquisa, utilizamos os ganchos terminológicos como um dos principais recursos para a busca dos equivalentes em francês de termos em português de estatutos sociais.

## 2. Terminografia

A Terminografia é a face aplicada da Terminologia e gera ferramentas essenciais ao trabalho tradutório, como, por exemplo, dicionários, glossários, bases de dados mono e multilíngues. Barros explica que:

a Terminografia pode ser definida como uma prática de elaboração de vocabulários técnicos, científicos e especializados. Mantém estreita relação de colaboração com a Terminologia, visto que nela busca os fundamentos teóricos para a realização de seu trabalho. Com efeito, os estudos de base sobre os termos (sua expressão, conteúdo e valor sociolinguístico) dão suporte teórico à produção das obras terminográficas (BARROS, 2004, p. 68).

A Terminografia, no entanto, não se resume apenas à prática de produção de instrumentos de referência especializada, mas é também um estudo sobre seu próprio fazer:

Os estudos terminográficos oferecem subsídios para o estabelecimento de princípios metodológicos e diretrizes para o fazer aplicado. Soma-se a esse quadro um conjunto de reflexões e proposições que, visando à funcionalidade da obra produzida, abordam a problemática de adequação das definições terminológicas, a pertinência de informações gramaticais, entre outros componentes que integram as obras de referência temática. Esses aportes teórico-metodológicos orientam, portanto, o tratamento a ser dado aos elementos constituintes do universo de informações que integram os instrumentos terminográficos (KRIEGER; FINATTO, 2004, p. 50).

Instrumentos terminográficos bem elaborados são essenciais para uma boa comunicação nos domínios especializados, tanto nacional quanto internacionalmente. Sendo assim, sua elaboração exige, além de confiabilidade e organização, homogeneidade na adoção de métodos terminográficos.

Na produção de uma obra terminográfica, é importante seguir um planejamento de trabalho baseado em algumas decisões prévias. Como afirma Alpízar-Castillo (1995, p.36), “antes de começar as ações práticas da busca de termos e a elaboração da obra terminográfica, é necessária uma reflexão prévia acerca dos objetivos, o alcance e as características do resultado que se deseja obter”. Assim, deve-se refletir sobre a exequibilidade do projeto, ter

claros os objetivos e as limitações da pesquisa, levando-se em conta variáveis como o tempo e as condições científicas e materiais para seu desenvolvimento.

Como explica Barros (2004, p. 194), a produção da obra terminográfica depende, sobretudo, dos objetivos e do público-alvo que se deseja alcançar, pois eles determinam as características da obra, como sua lista de entradas e o tipo de informação que será veiculada nos verbetes. Esses elementos encontram-se interligados.

### 3. Componentes estruturais dos dicionário

Os componentes estruturais essenciais da organização interna do dicionário terminográfico são a superestrutura, a macroestrutura, a microestrutura e o sistema de remissivas.

Por superestrutura entendemos a organização geral interna da obra, relativa a todas as partes que compõem o dicionário. Já a macroestrutura é a lista de entradas da obra. A ordenação dos verbetes, isto é, a organização da macroestrutura, geralmente feita seguindo a ordem alfabética, mas, nos dicionários terminográficos, pode-se adotar também a ordem sistemática.

A microestrutura é a “organização dos dados sobre cada uma das entradas de um repertório”<sup>1</sup> (ISO 1087, 2000, p. 13), ou melhor, é o programa de informações sobre a entrada dispostas no verbete. Esse programa pode variar de uma obra para outra, mas é importante que seja constante dentro de uma mesma obra. A elaboração de cada verbete deve, portanto, seguir um mesmo modelo previamente estabelecido, a fim de assegurar a homogeneidade da obra (BARROS, 2004, p. 148).

O sistema de remissivas pode ser entendido da seguinte forma, de acordo com Barros:

Mecanismo estrutural da obra terminográfica que procura resgatar as relações semântico-conceituais existentes entre as unidades lexicais ou terminológicas que compõem a nomenclatura de uma obra lexicográfica ou terminográfica. Sua função é corrigir o isolamento das mensagens, ligando variantes, criando campos semânticos (BARROS, 2004, p. 174).

O sistema de remissivas pode estar presente na macroestrutura e na microestrutura. Na macroestrutura, ocorre quando entradas que não são definidas e encabeçam um verbete remetem o consulente a outro verbete, onde se encontra a informação completa. A eficácia e operacionalidade desse sistema dependem da determinação de critérios de organização coerentes.

### 4. Metodologia da busca por equivalentes

Os termos com os quais trabalhamos, bem como seus contextos de uso em português e em francês, foram extraídos de um *cópus comparável* de estatutos sociais brasileiros e franceses, composto de dois subcópus: 1) de TOs (textos originais) na língua de partida, 2) de TOs na língua de chegada. Desse modo, nosso *cópus comparável* é formado da seguinte maneira: *CTOP*, conjunto de textos (estatutos sociais) originalmente escritos em português, composto de 31 estatutos sociais, num total de 161860 palavras; e *CTOF*, conjunto de textos

---

<sup>1</sup> Organization des données dans chacune des entrées d'un repertoire [Tradução nossa].

(estatutos sociais) originalmente escritos em francês, formado por 41 estatutos, num total de 159624.

Criamos uma base de dados para cada um desses corpúscos no programa *Hyperbase*. Utilizamos uma das ferramentas desse programa, chamada *Concordance*, para gerar uma lista, para cada subcorpúscos, de todas as palavras em ordem alfabética, centralizadas, precedidas e sucedidas do cotexto (texto ao redor).

Procedemos à verificação dos possíveis termos dessas listas por meio da análise dos conteúdos semântico-conceptuais nos contextos em que ocorriam. Para a verificação do estatuto de termo de cada unidade lexical levantada, recorremos a uma bibliografia de apoio, ou seja, a um conjunto de dicionários jurídicos, econômicos e comerciais em português e em francês, além de documentos legais nessas duas línguas. Desse modo, obtivemos uma lista de 192 termos.

O estabelecimento das equivalências em francês dos termos em português foi realizado com a ajuda da bibliografia de apoio nas duas línguas, por meio de análise comparativa do conteúdo semântico-conceptual das unidades terminológicas levantadas em português e em francês. Essa análise comparativa deu-se por meio dos ganchos terminológicos presentes nas definições encontradas na bibliografia de apoio nas duas línguas e nos contextos de uso retirados do nosso *corpus* comparável.

Criamos uma base de dados *on-line* em um ambiente computacional colaborativo chamado *e-Termos*, no qual armazenamos os dados terminológicos bilíngues em fichas. A ficha bilíngue é importante não somente para a organização do trabalho, por facilitar o acesso aos dados sobre os termos, mas também para facilitar o levantamento das equivalências, já que nela inserimos as definições e os contextos dos termos nas duas línguas (português e francês), evidenciando os ganchos terminológicos que atestaram a relação de equivalência entre as unidades terminológicas.

## 5. Alguns casos de equivalência e correspondência encontrados na pesquisa

Em nossas pesquisas, encontramos equivalentes em francês para a grande maioria dos termos em português. Poucos foram os casos de correspondência ou ausência de equivalência e a maioria dos termos não apresenta elevado grau de dificuldade para os tradutores bem formados em língua francesa. Assim, os termos que mencionamos aqui são a título de exemplificação. É o caso do termo *ação*. No CTOP, há duas acepções para o termo, as quais constam também em nossa bibliografia de apoio, como segue:

<b><i>1ª</i> acepção encontrada em contexto de uso no CTOP</b>	O preço e as condições da emissão, colocação, subscrição e integralização de <b>ações</b> serão estabelecidos por Assembleia Geral, por proposta do Conselho de Administração.
<b><i>1ª</i> acepção no dicionário jurídico consultado</b>	É aplicado em matéria comercial para representar a cota ou capital de uma pessoa numa sociedade comercial, designando também o título representativo desse capital, ou, em matéria processual, a faculdade que cabe ao titular de um direito em vir pleiteá-lo em juízo. Em sentido comercial, pois, <i>ação</i> representa a parte que uma pessoa tem nas sociedades ditas de capital, nas quais é esse mesmo capital fracionado em porções iguais, representativas dessa parcela

	de capital. Ação é, assim, a fração desse capital, cuja posse dá o direito de intervir na sociedade, receber os proventos concedidos (dividendos) (SILVA, 2007, p. 12).
<b>2ª aceção encontrada em contexto de uso no CTOF</b>	Ao Presidente compete a direção geral dos trabalhos da Companhia e especialmente: (...) VIII - acompanhar e supervisionar, através da coordenação da <b>ação</b> dos Diretores, as atividades de todos os órgãos da Companhia; (...).
<b>2ª aceção no dicionário jurídico consultado</b>	No sentido material, é o ato de satisfazer ou realizar o próprio direito (SILVA, 2007, p. 12).

Quadro 1: contextos de uso e definições do termo *ação* encontrados em nossa pesquisa.

Em francês, também encontramos essas duas aceções no CTOF e na bibliografia de apoio na língua para o termo *action*, o que confirma sua equivalência com o termo em português *ação*:

<b>1ª aceção em contexto de uso no CTOF</b>	Outre le droit de vote, chaque <b>action</b> donne droit, dans la propriété de l'actif social et le partage des bénéfiques, à une part proportionnelle à la fraction de l'ensemble des <b>actions</b> ( <b>actions</b> de capital et <b>actions</b> de travail) qu'elle représente.
<b>1ª aceção no dicionário jurídico consultado</b>	Part d'associé dans les sociétés dites de capitaux, sociétés anonymes ou en commandite par actions qui est caractérisée par sa libre cessibilité de principe et se présente comme une fraction du capital social servant d'unité aux droits et obligations des associés (CORNU, 2004, p. 21).
<b>2ª aceção em contexto de uso no CTOF</b>	Les moyens d' <b>action</b> de la fondation sont : <ul style="list-style-type: none"> <li>• l'organisation de tous travaux de recherche relatif à son objet, et leur diffusion par tous moyens;</li> <li>• l'exploitation à des fins scientifiques d'archives relatives à son objet; (...).</li> </ul>
<b>2ª aceção no dicionário jurídico consultado</b>	Désigne en certaines matières ou dans certaines expressions, une initiative, une intervention ou une activité (CORNU, 2004, p. 21).

Quadro 2: contextos de uso e definições do termo *action* encontrados em nossa pesquisa.

Sem dúvida, a verificação dos ganchos terminológicos foi decisiva para a determinação dos equivalentes, por possibilitar uma comparação mais clara e objetiva dos contextos e definições coletados em cada língua. Como nem sempre o gancho será explícito, a análise deve ser minuciosa e a busca por equivalentes é um processo trabalhoso.

No próximo exemplo de equivalência, sublinhamos os ganchos terminológicos explícitos nas definições encontradas na bibliografia de apoio em português e em francês para mostrar como eles foram decisivos para o estabelecimento da equivalência:

**APROVAÇÃO:****Definição na bibliografia de apoio em português:**

Tem o sentido genérico de consentimento ou anuência à prática de um ato escrito.

Mas também significa o reconhecimento que é feito por uma pessoa em relação ao ato anteriormente praticado, a fim de que se lhe dê existência jurídica ou se lhe confirme a autenticidade.

Na terminologia do Direito Administrativo, sem se distanciar de seu sentido etimológico, significa o consentimento ou reconhecimento dado por autoridade superior ao ato praticado por autoridade inferior, que não teria eficácia sem o preenchimento desta solenidade. (DE PLÁCIDO E SILVA, 2007, p. 124)

**APPROBATION:****Definição na bibliografia de apoio em francês:**

1- Consentement donné par une autorité supérieure conférant plein effet à l'acte émané d'une autorité soumise à son contrôle. Ex. Approbation par le préfet d'une délibération du conseil général.

2. Reconnaissance formelle de l'exactitude du contenu d'un écrit, en général par le moyen d'une signature. (CORNU, 2004, p. )

Quadro 3: ganchos terminológicos entre *aprovação* e *approbation*.

Nos exemplos retirados dos nossos corpus, verificamos que os termos *aprovação* e *approbation* também têm identidade de uso, já que os dois aparecem com o sentido de *consentimento*, de *aprovar alguma coisa*:

**APROVAÇÃO:****Contextos no CTOP:**

- 1 - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua **aprovação** pela Assembléia Geral.
- 2 - A admissão será sempre feita mediante proposta, assinada pelo candidato e por 2 (dois) sócios, em pleno gozo de seus direitos sociais, e que será submetida à **aprovação** da Diretoria.

**APPROBATION :****Contextos no CTOF:**

- 1 - La Société est ouverte à l'admission de nouveaux membres sous réserve de l'**approbation** unanime du Conseil.
- 2 - Le président, assisté des membres du conseil, préside l'assemblée et expose la situation morale de l'association. Le trésorier rend compte de sa gestion et expose la situation financière. Le bilan est soumis à l'**approbation** de l'assemblée.

Quadro 4: contextos de uso de *aprovação* e *approbation*.

Observados os ganchos terminológicos nas definições e nos contextos, pudemos constatar que *aprovação* e *approbation* são termos equivalentes.

Além dos casos de equivalência, encontramos também correspondência entre termos. Um desses casos se deu ao procurarmos o equivalente em francês do termo em português *parte*. Como vemos nas definições apresentadas no quadro a seguir, o termo em português tem duas acepções. Os contextos encontrados no CTOP apresentam o termo também nas duas acepções:

<b>1º contexto de uso no CTOF</b>	O associado obriga-se a: (...)f) Pagar sua <b>parte</b> nas perdas apuradas em balanço, na proporção das operações que houver realizado com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las.
<b>1ª aceção no dicionário jurídico consultado</b>	Quer significar qualquer porção de um todo, é a cota, o quinhão, a parcela. (SILVA, 2007, p. 1007)
<b>2º contexto de uso no CTOF</b>	O Regimento Interno do Conselho de Ética do (...) prescreverá o rito a ser adotado para o recebimento, distribuição, instrução e julgamento de representações oferecidas por infração ao Código Brasileiro de Auto-Regulamentação Publicitária e seus recursos, assegurando às <b>partes</b> amplo direito de defesa e o duplo grau de jurisdição.
<b>2ª aceção no dicionário jurídico consultado</b>	É o contratante ou participante de um contrato civil ou comercial; pessoa que participa de um negócio; toda pessoa que, com legítimo interesse, provoca demanda ou nela se defende. (SILVA, 2007, p. 1007)

Quadro 5: contextos de uso e definições do termo *parte* encontrados em nossa pesquisa.

Em francês, encontramos dois equivalentes para *parte* em português, os termos *part* e *partie*, definidos e contextualizados abaixo:

<b>Part</b>	<b>Partie</b>
<b>Definição:</b> <i>Quotité d'une universalité ou d'un bien indivis que chaque coïndivisaire a vocation à recueillir; quote-part (exprimée par une fraction) du tout indivis. Syn. portion. (CORNU, 2004, p.648)</i>	<b>Definição:</b> <i>Partie au contrat (ou à la convention), partie contractante; designe toute personne liée par l'accord, qu'elle soit présente ou représentée. Ant. Tiers. (CORNU, 2004, p.651)</i>
<b>Contextos no CTOF:</b> 1 - Outre le droit de vote, chaque action donne droit, dans la propriété de l'actif social et le partage des bénéfices, à une <b>part</b> proportionnelle à la fraction de l'ensemble des actions (actions de capital et actions de travail) qu'elle représente. 2 - Chaque <b>part</b> donne droit dans la propriété de l'actif social à une fraction résultant du nombre de parts existantes. Les droits et obligations attachés à chaque part la suivent dans quelques mains qu'elle passe. 3 - Les associés répondent indéfiniment des dettes sociales à proportion de leur <b>part</b> dans le capital social à la date d'exigibilité ou au jour de la cessation des paiements.	<b>Contextos no CTOF:</b> 1 - la contribution de chaque membre au budget d'exploitation est en proportion de l'utilisation de l'instrument ; la répartition des contributions des membres au budget d'exploitation sera définie par protocole entre les <b>parties</b> signé au plus tard le 31 décembre 2003. 2 - Forme de la société Elle sera en outre régie par un Règlement Intérieur que les <b>parties</b> entendent établir ultérieurement.

Quadro 6: comparação das definições e contextos de uso dos termos *part* e *partie*.

Como podemos perceber, o termo *part*, em francês, é equivalente à primeira acepção de *parte* em português. Já o termo em francês *partie* equivale à segunda acepção de *parte*. Ou seja, para apenas um termo em português, temos dois termos diferentes em francês. Portanto, *part* e *partie* são equivalentes parciais de *parte*.

Encontramos outro caso ao procurarmos o equivalente do termo *departamento*. Vejamos, primeiramente, a definição encontrada para *departamento* na bibliografia de apoio em português:

**DEPARTAMENTO:**

*Acepção 1 – Direito comparado. Divisão administrativa do território francês e de outros países.*

*Acepção 2 - Direito civil e direito comercial. Divisão de uma entidade ou seção de uma empresa.*

(DINIZ, 2005, v.2, p. 59)

No CTOP, encontramos o termo *departamento* usado somente na segunda acepção:

**Contextos de departamento no CTOP**

*1 - Em caso de vacância do cargo de diretor de um dos departamentos, a diretoria nomeará um dos respectivos auxiliares como membro diretor efetivo até o fim da gestão.*

*2 - Os Departamentos existentes quando da promulgação deste Estatuto serão mantidos como tais.*

*3 - Para a consecução do objetivo social, a Diretoria pode também criar e extinguir departamentos especializados.*

Verificamos na bibliografia de apoio em francês que o termo *département*, possível equivalente de *departamento*, apresenta somente a acepção 1 encontrada em português:

**DÉPARTEMENT :**

*Structure de l'administration territoriale, ayant la double qualité de collectivité locale et de circonscription de l'administration d'État. Le département est divisé en arrondissements, cantons et communes. (CORNU, 2004, p. 288 )*

No CTOF, comprovamos o uso de *département*:

**Contextos de département no CTOF :**

1 - Le déplacement du siège social dans le même **département** ou dans un **département** limitrophe peut être décidé par le Conseil d'Administration sous réserve de ratification de cette décision par la prochaine Assemblée Générale Ordinaire.

2 - Le règlement intérieur adopté par le conseil d'administration est adressé à la préfecture du **département**.

3 - L'assemblée des associés est convoquée au siège social ou en tout autre lieu de la même ville ou dans un des **départements** limitrophes, à l'initiative de la gérance.

Como vimos, o território da França é dividido em Departamentos, conforme indica a aceção 1 do termo em português *departamento* e a definição do termo em francês *département*. *Département* não é usado na aceção 2 de *departamento* em português. Empregá-lo em tal aceção seria fazer uso de um falso cognato. Como *département* não recobre o conteúdo total de *departamento*, esses termos podem ser considerados como *equivalentes parciais* ou *correspondentes*.

Tivemos, então, que descobrir outro termo em francês que designasse a aceção 2 de *departamento* em português. No dicionário bilíngue *Francês Dicionário de Negócios*, de Peter Collin (2001), *departamento* aparece com o equivalente em francês *service*. O autor coloca o equivalente, não fornece definições, mas apresenta exemplos, como os seguintes: departamento de compras/service des achats; departamento de contabilidade/service de la comptabilité; departamento de relações públicas/service des relations publiques, entre outros. Recorremos ao *Vocabulaire juridique* de Gerard Cornu (2004) e verificamos a definição de *service*:

**SERVICE:**

1. L'action de servir, considérée soit comme acte isolé, le plus souvent, comme activité habituelle. (...) L'action d'être au service de quelqu'un, d'agir dans l'intérêt et sous les ordres d'autrui, d'où, spéc., activité juridiquement subordonnée.

2. L'organe chargé de cette fonction; désigne, spéc. en droit public, une administration particulière, généralement technique.

3. L'aménagement organique interne d'un service (au sens 2) – nottament d'une administration – chargé d'une tâche déterminée. Ex. le service du personnel.

(CORNU, 2004, p. 842-843)

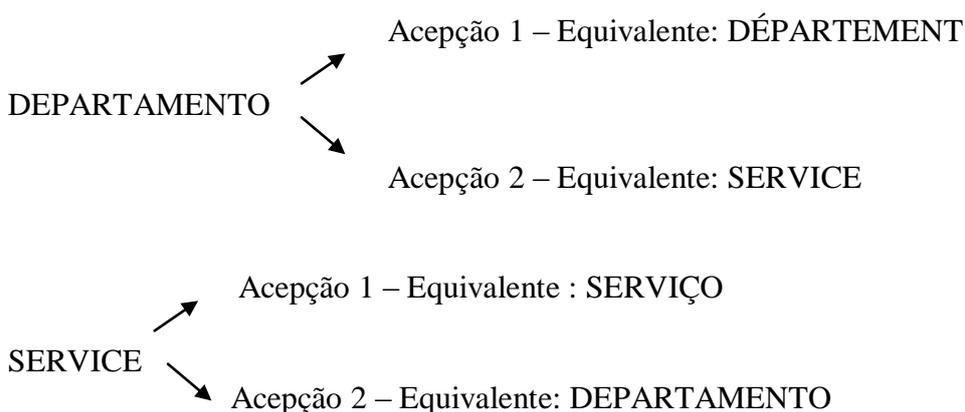
A definição nos mostra que uma das aceções do termo em francês *service* (mas especificamente a aceção 3) é a mesma de *departamento* na aceção 2 em português, ou seja, refere-se à *divisão de uma empresa*. Sendo assim, *departamento* e *service* também são termos correspondentes, mas não equivalentes totais.

No entanto, também devemos levar em consideração a outra aceção de *service*, já que ocorrem contextos no CTOF com tal aceção. *Service* também pode significar *serviço* em português:

**SERVIÇO:**

Constitui serviço não somente o desempenho de atividade ou de trabalho intelectual, como a execução de trabalho ou de obra material. É aplicado para distinguir o complexo de atividades exercidas por uma corporação ou por uma entidade jurídica, exprimindo e designando assim a própria administração (DE PLÁCIDO E SILVA, 2007, p. 1287).

Assim, *service* é correspondente ou equivalente parcial de *departamento* e de *serviço*. As relações entre todos esses termos podem ser melhor visualizadas no esquema a seguir:



É interessante observar que *departamento* na acepção 1 não aparece no CTOP, já que não se trata de uma realidade brasileira e dificilmente aparecerá em estatutos sociais originalmente escritos em português. Mesmo assim, consideramos que um dicionário especialmente voltado para tradutores juramentados não pode ignorar a acepção 1 de *departamento* e deve deixar clara a relação de correspondência entre os termos *departamento*, em português, e *département*, em francês.

Conforme enfatizado anteriormente, consideramos importante explicitar para o consulente do dicionário o grau de equivalência existente entre os termos das duas línguas em questão. Portanto, em nosso dicionário propomos um tratamento especial para diferenciar os diferentes casos de equivalência terminológica.

## 6. Tratamento das equivalências entre os termos na microestrutura do dicionário

Em nossa opinião, a microestrutura básica de um dicionário voltado para tradutores juramentados deve conter os seguintes microparadigmas:

**termo em português, gênero**  
Definição. (Fonte da definição)  
Δ *Contextos de uso.*

**equivalente em francês, gênero, símbolo representando o grau de equivalência**  
Definição. (Fonte da definição)  
Δ *Contextos de uso.*

Além da microestrutura básica, o verbete pode conter alguns microparadigmas eventuais, ou seja, que constam somente nos verbetes nos quais determinada informação é necessária.

Apresentamos a seguir três verbetes de nosso dicionário, cada um deles representativo de um dos três graus de equivalência bilíngue que podem ocorrer entre termos.

**acionista, s.m.:**

Pessoa que possui ações de empresas, sociedades anônimas ou sociedades em comanditas por ações (DE PLÁCIDO E SILVA, 2007, p. 54).

*Δ 1 - Nas emissões de novas ações, conferir-se-á aos **acionistas** o direito de preferência para a subscrição das ações correspondentes, na proporção do número de ações possuídas e da mesma espécie.*

*2 - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas aos **acionistas** no prazo de 60 (sessenta) dias contado da publicação da respectiva ata, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral.*

*3 - As Assembléias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou seu substituto e, na ausência de ambos, por um **acionista** escolhido pela maioria de votos dos presentes.*

**actionnaire, s., ■:**

Nom donné dans une société par actions à l'associé propriétaire d'une ou plusieurs actions, dont la responsabilité est limitée au montant de son apport (CORNU, 2004, p. 24).

*Δ 1 - Tout **actionnaire** peut donner pouvoir à son conjoint ou à un autre **actionnaire** en vue d'être représenté à une assemblée. Il peut également donner un pouvoir en blanc, c'est à dire une procuration datée et signée dans laquelle il s'abstient de préciser le nom du mandataire.*

*2 - Tout **actionnaire** peut participer, personnellement ou par mandataire, aux Assemblées sur justification de son identité et de la propriété de ses titres, sous la forme soit d'une inscription nominative à son nom, soit d'un certificat de l'intermédiaire agréé habilité teneur de comptes.*

*3 - Nul **actionnaire** ne peut détenir personnellement plus de 30% du capital social.*

**Informação enciclopédica:** Se o valor nominal não estiver totalmente pago, seu titular denomina-se *subscriber* (*souscripteur* em francês), que se converterá em *acionista* quando integralizar a ação, mediante o correspondente pagamento, passando a ter o direito de: participar dos lucros sociais; fiscalizar a administração dos negócios sociais; vender suas ações; participar nas reuniões assembleares, discutindo e votando, assumir cargos administrativos, etc. (DINIZ, 2005, v.1, p. 88).

---

**parte, s.f.:**

1 - Quer significar qualquer porção de um todo, é a cota, o quinhão, a parcela.

2 - É o contratante ou participante de um contrato civil ou comercial; pessoa que participa de um negócio; toda pessoa que, com legítimo interesse, provoca demanda ou nela se defende (DE PLÁCIDO E SILVA, 2007, p. 1007).

*Δ1 - Artigo 27º - Compete ao Presidente: (...)*

*XIV - funcionar como árbitro, quando solicitado e aceito pelas **partes** litigantes, nas desavenças ou colisão de interesses entre associados ou não, em matéria relacionada com apicultura, seus produtos ou equipamentos.*

*2 - O Regimento Interno do Conselho de Ética do (...) prescreverá o rito a ser*

adotado para o recebimento, distribuição, instrução e julgamento de representações oferecidas por infração ao Código Brasileiro de Auto-Regulamentação Publicitária e seus recursos, assegurando às **partes** amplo direito de defesa e o duplo grau de jurisdição.

3 - ART. 7º - O associado obriga-se a: (...)f) Pagar sua **parte** nas perdas apuradas em balanço, na proporção das operações que houver realizado com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las; (...).

**part**, s.f., ▲:

Quotité d'une universalité ou d'un bien indivis que chaque coïndivisaire a vocation à recueillir; quote-part (exprimée par une fraction) du tout indivis. Syn. portion. (CORNU, 2004, p.648)

Δ1 - Outre le droit de vote, chaque action donne droit, dans la propriété de l'actif social et le partage des bénéficiaires, à une **part** proportionnelle à la fraction de l'ensemble des actions (actions de capital et actions de travail) qu'elle représente.

2 - Chaque **part** donne droit dans la propriété de l'actif social à une fraction résultant du nombre de parts existantes. Les droits et obligations attachés à chaque part la suivent dans quelques mains qu'elle passe.

**partie**, s.f., ▲:

Partie au contrat (ou à la convention), partie contractante; designe toute personne liée par l'accord, qu'elle soit présente ou représentée. Ant. Tiers. (CORNU, 2004, p.651)

Δ1 - la contribution de chaque membre au budget d'exploitation est en proportion de l'utilisation de l'instrument ; la répartition des contributions des membres au budget d'exploitation sera définie par protocole entre les **parties** signé au plus tard le 31 décembre 2003.

2 - Forme de la société

Elle sera en outre régie par un Règlement Intérieur que les **parties** entendent établir ultérieurement.

**Nota sobre a equivalência:** o termo *part*, em francês, é equivalente à primeira acepção de *parte* em português. Já o termo em francês *partie* equivale à segunda acepção de *parte*. Ou seja, para apenas um termo em português, temos dois termos diferentes em francês. Portanto, *part* e *partie* são equivalentes parciais de *parte*.

---

**inciso**, s.m.:

É geralmente empregado, na linguagem jurídica, para indicar cada uma das divisões feitas num artigo da lei, encabeçada por um número ou por uma letra. Desta forma, é costume dizer-se o inciso três do artigo 20, para exprimir o item ou a alínea três do referido artigo (DE PLÁCIDO E SILVA, 2007, p. 724).

Δ 1 - Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal participarão, obrigatoriamente, das reuniões do Conselho de Administração em que devam ser apreciadas as matérias referidas nos **incisos II, III e VII** deste artigo.

2 - Parágrafo Único – O sócio punido com quaisquer das penalidades previstas no caput será notificado por escrito, na forma do Parágrafo Único, **inciso II**, do Artigo 32 deste Estatuto.

3 - Parágrafo 1º – As deliberações a que se referem os **incisos III, IV e VI** serão aprovadas mediante resolução de 2/3 (dois terços) dos sócios presentes à Assembléia Geral, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos sócios, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações

*seguintes.*

∅

**Proposta de tradução:**

Em francês não há um equivalente para o termo *inciso*, já que se usam menos termos em francês para indicar a divisão de um artigo de lei do que em português. Assim, uma proposta é traduzir inciso por *paragraphe* ou *item*, considerando que estes também são termos que indicam a divisão de um artigo de lei em francês.

---

Como se observa nesses verbetes, em nosso dicionário adotamos símbolos dentro da microestrutura dos verbetes para deixar claro cada um dos diferentes graus de equivalência terminológica que possa existir: quando há equivalência entre os termos em português e em francês, é utilizado o símbolo ■; em casos de correspondência (equivalência parcial), o símbolo é ▲; já se ocorrer ausência de equivalência ou de correspondência, é empregado o símbolo ∅. Além disso, quando há correspondência entre os termos, inserimos na microestrutura o microparadigma eventual *Nota(s) sobre a equivalência*, no qual explicamos por que os termos nas duas línguas são apenas correspondentes.

Em casos de ausência de equivalência ou de correspondência, fazemos constar da microestrutura o microparadigma eventual *Proposta de tradução*, no qual tentamos ajudar o tradutor a lidar com esses casos e propomos um ou mais termos que possam ser usados em francês para uma representação linguística do termo em português.

Cumpramos ressaltar que não compete ao terminólogo criar neologismos e inseri-los em um dicionário. Por esse motivo, as propostas de tradução que indicamos se constituem de termos que têm sido utilizados pelos tradutores para dar conta de uma situação tradutória que exija um equivalente, mas que este não exista na língua de chegada. Assim, só indicamos aqueles que encontramos em estatutos sociais traduzidos ou em sites ou documentos que sejam referência na área. No caso de não existirem essas possibilidades tradutórias, simplesmente forneceremos explicação sobre a ausência de equivalência e competirá ao tradutor dar a solução tradutória que achar mais conveniente de acordo com o texto a ser traduzido. Nesses casos, o verbe não apresenta definição em francês.

## Conclusão

A busca por equivalentes terminológicos português-francês do domínio dos estatutos sociais foi, sem dúvida, uma tarefa trabalhosa. Foi preciso analisar minuciosamente a definição de cada termo em português e seus contextos retirados do corpus comparável, para, em seguida, levantar possíveis equivalentes em francês e, então, identificar os ganchos terminológicos nas definições dos termos nas duas línguas, para atestar o grau de equivalência entre eles.

A grande maioria dos termos em nossa pesquisa apresenta identidade de conteúdo conceptual, de registro e de uso em português e em francês: dos 192 termos em português de nossa nomenclatura, 185 possuem um equivalente total em português. Acreditamos que isso seja possível não somente devido à semelhança dos estatutos sociais brasileiros e franceses,

mas também pela semelhança do sistema jurídico dos dois países, pois sabemos que os Direitos francês e brasileiro têm uma base comum, o Direito romano.

Entendemos a importância de alertar o consulente do dicionário bilíngue sobre o grau de equivalência mantido entre os termos das duas línguas. Desse modo, preocupamo-nos em não apresentar em nosso dicionário simplesmente uma lista de equivalentes sem serem acompanhados de definição de cada um e contextos reais nos quais aparecem. A falta de informações sobre os equivalentes é a grande lacuna dos dicionários bilíngues encontrados no mercado editorial e um tradutor precisa entender o uso real dos termos para realizar um trabalho satisfatório.

### **Treatment of different degrees of equivalence between terms used in by-laws in Portuguese and French in the microstructure of a model dictionary for certified translators**

**ABSTRACT:** In this article, we aim to discuss issues regarding the degrees of equivalence that may occur between terms of two different languages and how we consider the equivalents should be handled in a bilingual dictionary for translators. More specifically, we show cases found in our research about terms used in by-laws in Portuguese and French, which constitute entries of a bilingual dictionary for certified translators that we are developing with principal terms of this kind of document.

**Keywords:** terminological equivalence; bilingual dictionary; certified translators.

### **Referências**

ALPÍZAR-CASTILLO, R. *Cómo Hacer un Diccionario Científico Técnico?* Buenos Aires, Memphis, 1995.

AZEVEDO, N. O. *Proposta para um tratamento das relações de equivalência na microestrutura do dicionário bilíngue português-inglês para o tradutor brasileiro*. 2007. 166 f. Dissertação (Mestrado) - Instituto de Letras, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2007.

BARROS, L. A. *Curso básico de terminologia*. São Paulo: Ed. USP, 2004.

COLLIN, P. *Francês Dicionário de Negócios*. 2001.

CORNU, G. *Vocabulaire Juridique*. 6. ed. Paris: Presses Universitaires de France, 2004.

DE PLÁCIDO E SILVA, O. J. *Vocabulário Jurídico*. 27. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

DINIZ, Maria Helena. *Dicionário jurídico*. 2. ed., 4. vol., São Paulo: Saraiva, 2005.

DUBUC, R. *Manuel pratique de terminologie*. 4.ed. Québec: Linguatex, 2002.

KRIEGER, M. G.; FINATTO, M. J. B. *Introdução à terminologia*. São Paulo: Contexto, 2004.

ORGANISATION INTERNATIONALE DE NORMALISATION. *Travaux terminologiques – Vocabulaire Partie 1*. Théorie et application. Genebra: ISO, 200 (ISO/R 1087).

SILVA, F. F. *Dicionário bilíngue francês/português do Comércio Internacional: tratamento terminológico e reflexões sobre terminologia bilíngue*. 2006. 287 f. Dissertação (Mestrado em Estudos Linguísticos) – Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho. São José do Rio Preto, 2006.

Data de envio: 17/05/2013

Data de aprovação: 13/01/2014

Data de publicação: 15/04/2014